



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

**DECRETO Nº 89, de 27 de outubro de 2021.**

## **DECRETA PONTO FACULTATIVO.**

O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe que o Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro;

**CONSIDERANDO** ainda que no dia 02 de novembro de 2021, Feriado Nacional de Finados.

**CONSIDERANDO** as necessidades da administração pública municipal;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Transfere-se, do dia 28 (quinta-feira) para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei n. 8.112/1990.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Fama-MG, no dia 29 de outubro de 2021, referente as comemorações do Dia do Servidor Público;

Art. 3º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas no dia 01 de novembro de 2021 – em comemoração ao Dia de Todos os Santos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 27 de outubro de 2021.

**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **Declaração**

**Declaro que o decreto 89 de 27/10/2021, foi publicado, nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura.**